



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: 2.57.01.0083-2 - CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO ARTISTA RELIGIOSO – PE. CLÉCIO FERREIRA DE ALENCAR, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, DURANTE A FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, PADROEIRO DA CIDADE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela premente necessidade de realização do show religioso na festividade de Santo Antônio de Pádua e conforme a solicitação da Paróquia Santo Antônio de Pádua (Processo administrativo nº 2805/2022), na pessoa do Reverendíssimo Padre Gilberto Roberto Silva.

A contratação será celebrada com a empresa de propriedade do artista religioso para a realização de show musical nesta cidade de Atílio Vivacqua/ES.

O artista religioso é realmente renomado pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular, fato este que comprova a realização do show deste mesmo artista 2 (duas) vezes no Município de Atílio Vivacqua, sendo uma apresentação em 2015 e outra em 2016. O artista já lançou um CD de autoria própria.

O artista se destaca a nível nacional por trazer consigo o jeito caipira e apresentação das músicas tradicionais do Brasil e da cultura religiosa católica.

Vale ressaltar que o artista PE. CLÉCIO DE ALENCAR possui um ritmo artístico coerente ao evento que será realizado, sendo o mesmo requisitado para apresentação em cidades do interior do Espírito Santo, Minas Gerais, e em o todo território nacional.

JUSTIFICATIVA CULTURAL

Santo Antônio é o santo padroeiro do município de Atílio Vivacqua, sendo assim, a Festa de Santo Antônio é um dos principais eventos da cidade. Desta forma, devemos considerar a religiosidade



da comunidade e a tradicionalidade do povo brasileiro em ter um santo padroeiro e festejá-lo como acontece em todo o território brasileiro.

Acompanhando a tradicionalidade dos festejos ao santo padroeiro temos também a Alvorada, procissão que acontece no dia do Santo Padroeiro às 05:00 horas da manhã, onde os devotos acompanhados por uma "Charanga", banda musical formada por certo número de músicos com instrumentos de sopro e de percussão, que sai pelas ruas da cidade anunciando a comunidade que chegou o dia do santo, neste caso, o dia de Santo Antônio.

Sendo o show do Padre Clécio de Alencar uma atração especial para as festividades da Paróquia de Santo Antônio, a ser apresentado no dia 11 de junho de 2022, será no sábado antes do dia principal da festa de Santo Antônio, dia do santo padroeiro (13 de junho), dia também que é feriado municipal nesta cidade de Atílio Vivacqua/ES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ainda, conforme o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante do exposto, entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação no processo em tela.

JUSTIFICATIVA

O valor do presente processo importa na quantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme proposta comercial contida aos autos do processo.

O valor encontra-se de acordo com os preços praticados no mercado considerando as especificidades técnicas desta contratação, bem como sua dimensão simbólica, se tratando da contratação de um serviço artístico.



Verificando a nota fiscal e os recibos com o mesmo objeto fornecidas pela empresa a ser contratada, e conforme a proposta de preços acordada com a empresa, verifica-se que o valor se encontra na média dos valores praticados no mercado, o que denota observância ao princípio da economicidade.

Verificando ainda os documentos contidos no processo, ambos apresentados pela empresa do artista, notamos que o valor praticado em 2018 era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e em 2019 o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo as referidas apresentações antes do período de calamidade pública e a inflação do país estava estabilizada, o valor do combustível a época era extremamente diferente do encontrado agora no mercado.

Destacando ainda que a locomoção, o traslado, alimentação, hospedagem e caches do artista e componentes da banda serão por conta do valor pago ao profissional, conforme proposta apresentada neste processo, devendo o mesmo arcar com os demais custos que incidirem sobre a apresentação.

Além do que fora citado, deve ser destacado a notoriedade do profissional artístico a ser contratado, bem como suas experiências anteriores e a história de sua carreira artística, reforçando ainda mais a oportunidade e conveniência da contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratação mediante inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa, não há o que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional de setor artístico diretamente com o artista, sendo esta consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.

Pelo exposto, e diante da necessidade em dar celeridade aos procedimentos administrativos adotados pela Administração deste Município, que envio proposta munida de documentos essenciais, tornando se conveniente e oportuno à emissão do mesmo para dar continuidade ao pleito, requer que seja realizado processo de inexigibilidade de Licitação para a contratação.



Diante disto **AUTORIZO** a formalização do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO ARTISTA RELIGIOSO – PE. CLÉCIO FERREIRA DE ALENCAR, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, DURANTE A FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, PADROEIRO DA CIDADE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos com as seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
09.00.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER.	27.813.0022.2.0058 - EVENTOS E FESTAS DO MUNICIPIO	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Anexamos junto a este processo, proposta de preços, Nota Fiscal e recibos de serviços realizados e as Certidões de Regularidade do Prestador de Serviço, e demais documentos.

Portanto, ante o exposto, solicitamos as providências cabíveis para o cumprimento do feito.

ATÍLIO VIVACQUA/ES, 17 DE MAIO DE 2022.

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer